

RESOLUÇÃO Nº 391

COMISSÃO CONSULTIVA ESPECIAL DE ASSUNTOS GERENCIAIS 2003 E MEDIDAS PARA A REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O relatório da reunião de 2003 da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG-IICA/CE/Doc.424(03)rev.); e

CONSIDERANDO:

Que, em conformidade com o disposto na Resolução IICA/JIA/Res.341(99), a CCEAG tem por fim “propiciar a comunicação mais regular entre o Diretor-Geral e os Estados membros em matéria de iniciativas e assuntos administrativos e financeiros com vistas a facilitar o processo de obtenção de consenso sobre essas iniciativas e assuntos no Comitê Executivo e na Junta Interamericana de Agricultura (JIA)”;

Que a CCEAG realizou sua reunião de 2003 na Sede Central do IICA em 29 e 30 de maio deste ano;

Que o relatório da CCEAG de 2003 contém recomendações tanto ao Comitê Executivo como à Direção-Geral do Instituto sobre assuntos de política institucional, financiamento e outros temas de importância, destinados a intensificar a transformação do Instituto e fortalecer a sua gestão;

Que, entre tais recomendações, a CCEAG inclui um conjunto de medidas para a reestruturação das finanças do IICA, as quais constam no anexo a esta resolução ou foram tratadas em outras resoluções do Comitê Executivo;

Que o período de vigência da CCEAG, de acordo com o artigo 9.1 de seu Estatuto, foi fixado em dois anos e que por meio da resolução IICA/JIA/Res.366(XI-O/01), em sua Décima Primeira Reunião Ordinária, a JIA prorrogou esse prazo até a realização de sua Décima Segunda Reunião Ordinária; e

Que os membros da CCEAG e o Diretor-Geral deram aval à renovação do mandato da Comissão em suas manifestações durante a presente reunião do Comitê Executivo,

RESOLVE:

1. Incumbir o Diretor-Geral de adotar e implementar as medidas indicadas no anexo a esta resolução que sejam do âmbito de sua competência.
2. Adotar, em princípio, as medidas indicadas no documento anexo a esta resolução que sejam do âmbito de decisão do Comitê Executivo, incumbindo o Diretor-Geral de realizar os estudos complementares necessários à sua posta em prática, bem como de preparar as emendas pertinentes ao Regulamento da Direção-Geral e ao Regulamento Financeiro para consideração do Comitê Executivo mediante consulta por correspondência ou em sua próxima reunião.

3. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura (JIA) que, em sua Décima Segunda Reunião Ordinária, adote as medidas indicadas no anexo a esta resolução que sejam do âmbito de sua competência, incumbindo o Diretor-Geral de realizar a análise complementar que seja necessária para respaldar as decisões da JIA.
4. Instar os Estados membros a que emprestem o apoio que a Direção-Geral requerer para o cumprimento desta resolução.
5. Recomendar à JIA que prorogue o mandato da CCEAG por mais dois anos, até a realização de sua Décima Terceira Reunião Ordinária, nos termos do artigo 9.1 do Estatuto da Comissão, e que incumba o Diretor-Geral de informar os Estados membros, semestralmente, sobre as medidas adotadas a respeito dos aspectos recomendados pela Comissão.
6. Agradecer a CCEAG pelo trabalho realizado e, em particular, pela atenção dispensada à análise e ao aperfeiçoamento das medidas destinadas à reestruturação financeira do IICA.

RESUMO DAS MEDIDAS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS

MEDIDAS		INSTÂNCIA DE DECISÃO	NECESSIDADE DE ESTUDO
Aplicação imediata			
A	Qualquer aspecto adicional aos incluídos nas prioridades definidas no PMP em vigor deve ser financiado por recursos especiais.	Res. 365 XXII CE	Não
B	Solicitar contribuições especiais dos países para projetos específicos e para o financiamento de atividades dos respectivos escritórios.	Res. 365 XXII CE	Não
C	Promoção da incorporação de novos membros Associados.	Res. 312 IX JIA	Não
D	Abandonar gradualmente a administração de recursos externos que não impliquem responsabilidade técnica.	DG	Não
E	Compartilhar despesas de instalações e serviços básicos com outros organismos internacionais.	DG	Não
F	Mobilização de recursos externos: a) as despesas diretas dos projetos financiados por recursos externos são pagas pelo fundo externo; b) os projetos financiados por recursos externos reconhecem ao IICA os custos indiretos (TIL).	DG	Não
G	Os CATIs/TIL são alocados institucionalmente, segundo as prioridades definidas.	DG	Não
H	Gestionar recursos para estabelecer o Fundo Patrimonial.	Res. 299, IX JIA	Não
I	Solicitar apoio de infra-estrutura física para os Escritórios do IICA aos países que ainda não o tenham proporcionado.	Res. 255, VIII JIA	Não
J	Centralizar as compras de ativos fixos e serviços internacionais.	DG	Não
K	Promover alianças com instituições acadêmicas e de pesquisa mediante programas de voluntariado.	DG	Não
L	Revisão e ajuste da política de diárias.	DG	Não
M	Procurar converter o IICA numa instituição sem papel, otimizando para tanto a comunicação eletrônica.	DG	Não
N	Realizar reuniões no menor prazo possível, eliminando as visitas de campo e os programas de acompanhantes.	DG	Não
O	Considerar a possibilidade de que as reuniões da JIA se realizem na Sede Central ou que o país anfitrião cubra as despesas extras geradas por sua realização fora da Sede.	DG	Não
Apresentação aos órgãos superiores do IICA sem estudo complementar			
P	Apoio dos governos para que o IICA se transforme no principal braço técnico executor dos organismos de financiamento multilateral.	CE	Não
Q	Redirecionar as contribuições financeiras para outras instituições e programas cooperativos com vistas ao delineamento e execução de programas e projetos conjuntos e fortalecer a participação do IICA no manejo desses recursos, sem prejuízo dos compromissos estabelecidos nos acordos em vigor.	CE	Não
Apresentação aos órgãos superiores do IICA com estudo complementar			
R	Rever e ajustar a atual estrutura organizacional de escritórios e representantes nos Estados membros.	CE, JIA	Sim
S	Investir em sistemas de informação e comunicação.	CE	Não

